



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

30.07.2013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada no dia 30 de julho 2.013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Cálculo de benefício de servidores que exercem suas funções através de hora aula;
- b) Processo 024/13 – Providências com relação ao plano de saúde.

Sob a Presidência dos Conselheiros, José Roberto Setin e Wilson Roberto de Menezes, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros do COMPREV: José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Walter Palamone Agudo Romão; e dos Conselheiros Fiscais Edmilson Reinaldo Trida Junior, Gislaine Andreza Riva, José Onofre Lourenço, Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi, Vânia Aparecida Lopes e Wilson Roberto de Menezes. Ausente a Conselheira Débora Cristina Melotto Peres.

Dando início aos trabalhos, e havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Cálculo de benefício de servidores que exercem suas funções através de hora aula – Assunto postergado para a próxima reunião extraordinária entre os dois Conselhos;
- b) Processo 024/13 – Providências com relação ao plano de saúde – Após amplo debate foram apresentadas as seguintes propostas:
 - 1. Pelo Conselheiro Orivaldo – não corrigir as coparticipações dos segurados, excluir a cobrança do fator moderador para exames gerados até a sexta consulta e corrigir o valor das contraprestações no máximo pelo índice IGP-M;



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. Pelo Diretor Superintendente Edson Andrella – manutenção das regras atuais com correção das participações dos segurados e das contraprestações pelo IGP-M;
3. Pelo Conselheiro Setin – Igual a proposta 2, mas sem cobrança de fator moderador nos atendimentos do pronto socorro nas seis primeiras consultas;
4. Pelo Conselheiro Reginaldo – Alterar o valor do fator de consultas, sendo: R\$ 15,00 da 1ª a 6ª, R\$ 25,00 da 7ª a 12ª e R\$ 40,00 da 13ª em diante – sem cobrança de fator moderador para exames gerados da 1ª a 6ª consulta;

Foi aprovada a proposta do Conselheiro Orivaldo com votos de Borghetto, Joviano, Orivaldo, Walter, Edmilson, Gislainê, Sílvia e Vânia. O Conselheiro Reginaldo votou em sua própria proposta e os Conselheiros Setin, Marcos dos Santos, Onofre e Menezes optaram pela proposta do Conselheiro Setin.

O Diretor Superintendente solicitou aos Conselheiros que indicassem nomes para comporem a Comissão Eleitoral do IPMC. Foram indicados: Leonardo Monteiro Martins, Osvaldo Pace Junior, Vanderlei Roberto Calderan, Eloa de Castilho e Mara Turim. Não foi apresentada nenhuma objeção com relação aos nomes que compuseram a última Comissão Eleitoral, os quais deveram ser novamente convidados para integrar a Comissão Eleitoral.

A ata da reunião extraordinária do dia 13 de junho de 2013 deverá ser retificada constando a somatória dos votos do Conselho Fiscal e do COMPREV no item “b” da pauta.

O Diretor Superintendente apresentou os relatórios de investimento, elaborados pela Crédito & mercado, constando:

Maio

Patrimônio – R4 115.913.743,36

Retorno - -2,28%

Meta +0,86%



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

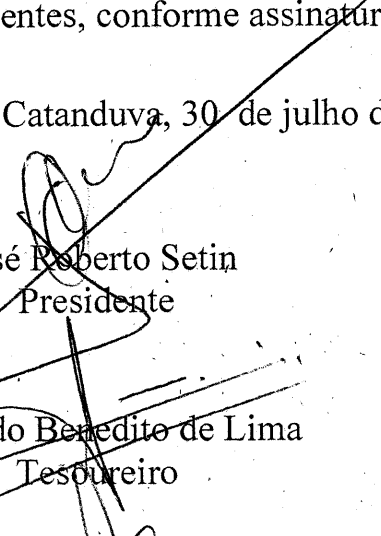
Junho
Patrimônio – R\$ 114.342.089,48
Retorno - -2,28%
Meta +0,72%
Ano até junho
Retorno -4,48%
Meta +6,13%

O Conselheiro Orivaldo solicitou que fosse feita uma cotação de preços para contratação do Sr. João Meireles para proferir palestras aos Conselheiros do IPMC, futuros candidatos e Secretários Municipais. O Diretor Superintendente deverá providenciar a cotação e submeter para análise dos Conselheiros.

Nada mais havendo a ser tratado, os Srs. Presidentes declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 30 de julho de 2013.

Pelo COMPREV:


José Roberto Setin
Presidente


Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro


Reginaldo Floriano Fuydinger dos Santos
Secretário

Joviano Ledier de Moraes _____




Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Marcos dos Santos _____

Paulo Borghetto _____

Walter Palamone Agudo Romão _____

Pelo Conselho Fiscal:

Wilson Roberto de Menezes
Presidente

Vânia Aparecida Lopes
Secretária

Edmilson Reinaldo Trida Júnior _____

Gislaine Andreza Riva _____

José Onofre Lourenço _____

Sílvia Helena Moschetta Antoniazzi _____